



Procedimento n.º 399/2022

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE
PROPOSTAS

Consulta Prévia

Aquisição de serviços de impressão e
entrega de livros



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
AVENIDA DE ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA
1000-042 LISBOA | PORTUGAL
T +351 217 810 700
WWW.INCM.PT
CAPITAL SOCIAL € 30 000 000
NIPC 500 792 887
CRC LISBOA



Consulta Prévia 399/2022

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Imprensa Nacional - Casa da Moeda, S.A., adiante designada INCM, na qualidade de entidade adjudicante, com sede na Avenida António José de Almeida, Edifício Casa da Moeda, em Lisboa, pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa n.º 500 792 887, com o capital social de 30.000.000€, vem, pelo presente procedimento de consulta prévia n.º 399/2022, convidar V. Exa. para apresentar proposta para serviços de impressão de livros, com o CPV 79800000-2, Serviços de impressão e afins, nos termos e condições definidos no presente convite, no caderno de encargos e respetivos anexos.

1. A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho de Administração da INCM.
2. A escolha do procedimento foi efetuada nos termos do preceituado na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).
3. As comunicações dos interessados no âmbito do presente procedimento deverão ser enviadas através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>, adiante designada “plataforma eletrónica”.
4. Objeto
Impressão e acabamento de 1.000 (mil) exemplares do livro intitulado “Museu Tesouro Real - Palácio Nacional da Ajuda”.
5. Pedidos de esclarecimentos:
 - a) Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser remetidos através da plataforma eletrónica dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;
 - b) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri de procedimento, sendo estes prestados



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
AVENIDA DE ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA
1000-042 LISBOA | PORTUGAL

T +351 217 810 700
WWW.INCM.PT

CAPITAL SOCIAL € 30 000 000
NIPC 500 792 887
CRC LISBOA

INCM

Consulta Prévia 399/2022

através da plataforma referida no número 4 do presente convite, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

6. Entrega da proposta

- a) A proposta e os documentos que a acompanham devem ser remetidos através da plataforma eletrónica, até às 17:00 horas do 5.º dia a contar da data da publicação do presente procedimento na plataforma;
- b) A proposta submetida, após o prazo indicado no número anterior, não é considerada;
- c) O concorrente é responsável por qualquer atraso que porventura se registre na entrega da sua proposta.

7. Documentos da proposta:

- a) Todos os documentos da proposta devem ser assinados eletronicamente pelo concorrente ou seus representantes legais, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, conforme o disposto no art. 54.º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto.
- b) A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
 - i. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I;
 - ii. Documentos que contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, os quais devem incluir obrigatoriamente os seguintes elementos:
 - iii. Preço total, em euros, não incluindo o IVA;
 - iv. Especificações técnicas dos bens que o concorrente se propõe a fornecer, sendo vinculativas as especificações mencionadas no artigo 22.º do Caderno de Encargos.
- c) A não apresentação de qualquer um dos documentos e elementos indicados na alínea b) determina a exclusão da proposta apresentada.



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
AVENIDA DE ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA
1000-042 LISBOA | PORTUGAL
T +351 217 810 700
WWW.INCM.PT
CAPITAL SOCIAL € 30 000 000
NIPC 500 792 887
CRC LISBOA



Consulta Prévia 399/2022

8. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

9. Prazo de validade da proposta

O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 66 (sessenta) dias, contado da data limite para a sua entrega.

10. Autorizações incluídas no objeto do contrato

Consideram-se incluídas no preço, caso não estejam devidamente especificados, todas as autorizações necessárias para a execução da prestação de serviços e todas as despesas a ela associadas.

11. Critério de adjudicação:

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa determinada pela modalidade de monofator, de acordo com o qual o critério de adjudicação é densificado pelo fator preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, , nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP.

12. Critério de desempate

- a) Em caso de empate das propostas classificadas em primeiro lugar, o desempate será efetuado na sequência de sorteio, a realizar em sessão pública, da qual será lavrada ata, e para a qual todos os interessados serão convocados com a antecedência mínima de 2 úteis dias;
- b) Os concorrentes devem apresentar-se munidos da respetiva identificação e de comprovativo ou declaração que confira poderes para representar a entidade, emitida por quem tem poderes para a obrigar;
- c) O sorteio realizar-se-á independentemente da eventual ausência de um ou mais concorrentes;



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
AVENIDA DE ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA
1000-042 LISBOA | PORTUGAL
T +351 217 810 700
WWW.INCM.PT
CAPITAL SOCIAL € 30 000 000
NIPC 500 792 887
CRC LISBOA



Consulta Prévia 399/2022

- d) A ordenação das propostas empatadas será fixada pela ordem de extração;
- e) Será adjudicada a proposta sorteada em 1.º lugar;
- f) A sessão poderá ser realizada presencialmente ou através de videoconferência conforme notificação a efetuar pela INCM, nos termos da alínea a).

13. Documentos de habilitação:

- a) O adjudicatário deve, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da respetiva adjudicação, apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do n.º 1 do art. 81.º do CCP, a seguir indicados, redigidos em língua portuguesa:
 - i. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente convite;
 - ii. Certidão de Registo Criminal dos representantes legais da empresa;
 - iii. Certidão comprovativa de inexistência de dívidas à Segurança Social;
 - iv. Certidão comprovativa de inexistência de dívidas relativas a impostos;
 - v. Certidão da Conservatória do Registo Comercial com a indicação dos representantes legais da Sociedade com poderes para proceder a outorga e a que título, pois caso seja por mandato, será necessário apresentar a respetiva procuração.
- b) Todos os documentos de habilitação devem ser apresentados em formato digital, através da plataforma eletrónica indicada no número 4 do presente convite.
- c) Caso o adjudicatário se encontre inscrito no Portal de Fornecedores do Estado deverá apresentar o respetivo comprovativo, ficando dispensado da apresentação dos documentos indicados nas subalíneas ii) a iv) do presente número 13.
- d) No caso de não emissão dos documentos ou certificados referidos nos números anteriores ou se estes não referirem a todos os casos referidos nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º, podem os mesmos ser substituídos por uma declaração solene, sob compromisso de honra, feita pelo interessado perante a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário ou um organismo qualificado.



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
AVENIDA DE ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA
1000-042 LISBOA | PORTUGAL

T +351 217 810 700
WWW.INCM.PT

CAPITAL SOCIAL € 30 000 000
NIPC 500 792 887
CRC LISBOA



Consulta Prévia 399/2022

- e) Sem prejuízo do disposto na alínea b), pode ser sempre exigido ao adjudicatário a apresentação dos originais dos documentos de habilitação.
- f) O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado por uma só vez, mediante solicitação do adjudicatário, por um período não superior a 5 dias.
- g) Sem prejuízo do disposto no número anterior será concedido ao adjudicatário um prazo de 3 (três) dias úteis para supressão de eventuais irregularidades ou atrasos na entrega que não lhe sejam imputáveis e que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.
- h) Todos os concorrentes são notificados, em simultâneo, da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, bem como do dia em que a mesma ocorreu.

14. Caducidade da adjudicação:

A adjudicação caduca quando o adjudicatário não apresente os documentos de habilitação, nos termos indicados no número 14, apresente documentos falsos e/ou preste falsas declarações.

15. Negociação:

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

16. Contrato:

- a) A minuta do contrato é enviada ao adjudicatário para sua aceitação, com a notificação da adjudicação, considerando-se aquela aceite, quando não haja reclamação nos 2 dias subsequentes à respetiva notificação;
- b) A outorga do contrato deve ter lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data de aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, caso exista;
- c) A não outorga do contrato determina a caducidade da adjudicação.



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
AVENIDA DE ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA
1000-042 LISBOA | PORTUGAL
T +351 217 810 700
WWW.INCM.PT
CAPITAL SOCIAL € 30 000 000
NIPC 500 792 887
CRC LISBOA



Consulta Prévia 399/2022

17. Caderno de Encargos

O presente convite é acompanhado do Caderno de Encargos e respetivos anexos, onde se indicam as cláusulas que definem os aspetos de execução do contrato a celebrar.

18. Legislação aplicável

Ao presente procedimento aplica-se supletivamente o disposto no CCP, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e restante legislação em vigor.

19. Anexos

Fazem parte integrante do presente Convite, para os devidos efeitos, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do art. 81.º do CCP.

Imprensa Nacional – Casa da Moeda, S.A.

Pela Administração,

**Rosário
Pardal**

Digitally signed by
Rosário Pardal

Date: 2022.10.20

17:03:46 +01'00'